



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
FACULDADE DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
MESTRADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

AVISO DE EDITAL PPGEP/UFCAT Nº 006/2023

Turma 2024/1

A **Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção**, da Faculdade de Engenharia (FENG), da Universidade Federal de Catalão, vem tornar público aos interessados que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo** para a turma de 2024/1 do Mestrado Acadêmico em Engenharia de Produção, no período de 08/01/2024, às 0h00min, a 26/01/2024, às 23h59min, por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/1GVe3Mdz2AaBEb1W8>. Contato: ppgep.secretaria@gmail.com.

Catalão/GO, 22 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
 **MARCO PAULO GUIMARAES**
Data: 22/12/2023 14:46:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Marco Paulo Guimarães
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

Documento assinado digitalmente
 **JOSE JULIO DE CERQUEIRA PITUBA**
Data: 22/12/2023 11:12:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. José Julio de Cerqueira Pituba
Pró-Reitor Pro Tempore de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Documento assinado digitalmente
 **ISMAEL FERREIRA ROSA**
Data: 22/12/2023 10:58:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dr. Ismael Ferreira Rosa
Diretor Substituto Pro Tempore de Pós-Graduação

Documento assinado digitalmente
 **RICARDO RIBEIRO MOURA**
Data: 22/12/2023 13:36:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Ricardo Ribeiro Moura
Diretor Substituto da Faculdade de Engenharia



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
FACULDADE DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
MESTRADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

EDITAL PPGEF/UFCAT Nº 006/2023

Turma 2024/1

EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARES NO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (PPGEF),
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO, PARA INGRESSO NO
PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2024.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção, da Faculdade de Engenharia, da Universidade Federal de Catalão, torna públicas as normas do Processo Seletivo referente ao Edital 006/2023 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2024, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências dos Regulamentos (Resolução CONSEPEC UFCAT Nº 007/2023, que trata do Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da UFCAT; Resolução CONSEPEC UFCAT Nº 011/2023, que estabelece as políticas de ações afirmativas na Pós-graduação Stricto Sensu da UFCAT; e Resolução UFG CEPEC Nº 1436/2017, que regulamenta o Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção). O Programa, com área de concentração em “Engenharia de Operações e Processos Industriais” e conceito 3 na CAPES, tem por objetivo formar profissionais capazes de atuar no desenvolvimento da pesquisa na área de Engenharia de Operações e Processos Industriais, para tratamento de problemas relacionados ao uso de recursos humanos, físicos e financeiros para geração de bens e serviços de classe mundial. Também é objetivo do curso formar futuros professores e pesquisadores em Engenharia de Produção para atuarem em universidades e institutos de pesquisa e órgãos governamentais para promover a melhoria das condições brasileiras neste campo do conhecimento. O programa conta com a linha de pesquisa “Engenharia e Desenvolvimento de Produtos e Processos”. O curso de mestrado acadêmico é realizado nos períodos matutino e vespertino, de segunda à sexta-feira, entre atividades de aulas, pesquisa e orientações. Este edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas (último dia da matrícula) no Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção.

2. DO PÚBLICO

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção todos os portadores de diploma de cursos de graduação devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC e os formandos que colarem grau em curso de graduação reconhecido pelo MEC até a data da matrícula. Não será aceita inscrição de candidato (a) portador (a) de diploma em licenciatura curta ou certificado de curso sequencial de nível superior.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para o Mestrado em Engenharia de Produção.

3.2. Na ficha de inscrição, o candidato deverá indicar os possíveis orientadores, em ordem de preferência. No entanto, essa informação é somente para indicativo de possível afinidade com os



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
FACULDADE DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
MESTRADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

temas de pesquisa dos possíveis orientadores. O aluno selecionado não poderá exigir que os professores indicados na ficha de inscrição sejam efetivamente seus orientadores ou que a ordem indicada seja aquela que irá prevalecer no momento da atribuição de um orientador.

3.3. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1 deste edital, será realizado de acordo com a aprovação e a classificação dos candidatos.

3.4. Em consonância com o item 3.3, não haverá obrigatoriedade do preenchimento total das vagas.

3.5. Em respeito ao Art. 3º. da Resolução CONSEPEC UFCAT Nº 011/2023, do total de 15 (quinze) vagas oferecidas, 03 (três) delas estão reservadas para pretos, pardos e indígenas (PPI), 02 (duas) delas estão reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) e 02 (duas) delas estão reservadas como Vagas Suplementares para candidatos(as) de outros grupos de vulnerabilidade social ou de baixa representatividade na pós-graduação, visando o atendimento da política de ações afirmativas na Pós-Graduação.

3.6. Segundo a Resolução CONSEPEC UFCAT Nº 011/2023, candidatos autodeclarados(as) que pretendem concorrer à reserva de vagas da qual trata a citada Resolução, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.

3.7. De acordo com o inciso V do Art. 5º da Resolução CONSEPEC UFCAT Nº 011/2023, caso um(a) candidato(a) autodeclarado(a) obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele/ela não será computado(a) para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade, sem prejuízo dos mecanismos para seu acesso e permanência.

3.8. De acordo com o inciso VII do Art. 5º da Resolução CONSEPEC UFCAT Nº 011/2023, não havendo candidatos(as) para as vagas reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as), aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

3.9. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas, de acordo com a Resolução CONSEPEC UFCAT Nº 011/2023, serão submetidos à avaliação da Comissão de Heteroidentificação (Portaria da Reitoria da UFCAT nº 093/2023, de 16 de fevereiro de 2023). O procedimento de heteroidentificação para as pessoas que se autodeclararem negras (pretas ou pardas) acontecerá por meio da avaliação dos aspectos fenotípicos do candidato e, caso a referida comissão não comprove a existência das características fenotípicas visíveis da população negra brasileira, o candidato será sumariamente desclassificado do processo seletivo, independentemente de ter logrado êxito ou não nas demais etapas. A Comissão de Heteroidentificação da UFCAT também ficará responsável por verificar a autenticidade do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou da Declaração de Pertencimento Étnico apresentada pelo candidato indígena. A conferência dos documentos apresentados pela pessoa com deficiência ou outros que comprovem o pertencimento do candidato a grupos de vulnerabilidade social ou de baixa representatividade na



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
FACULDADE DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
MESTRADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

pós-graduação será feita pela Comissão Interna de Seleção. Caso a verificação for ocorrer de forma remota, caberá ao candidato ter disponíveis os meios eletrônicos necessários para sua participação.

3.11. Caso a comissão de Heteroidentificação ou a Comissão Interna de Seleção comprove fraude ou má fé por parte do candidato ao optar por participar do processo seletivo pela Resolução CONSEPEC UFCAT N° 011/2023, que dispõe sobre a política de ações afirmativas, o mesmo será sumariamente desclassificado do processo seletivo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. PERÍODO: 08/01/2024 a 26/01/2024.

4.2. As inscrições serão recebidas via formulário eletrônico do Google, através do link <<https://forms.gle/1GVe3Mdz2AaBEb1W8>>.

4.4. Documentação exigida:

4.4.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, assinalando, quando for o caso, a opção pela autodeclaração de que trata o Art. 3º. da Resolução CONSEPEC UFCAT N° 011/2023 (disponível no Anexo II);

4.4.2. Declaração de compromisso de frequentar o curso em regime de tempo integral (Anexo III);

4.4.3. Termo de Concordância (Anexo IV);

4.4.4. Cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF) com QR Code (para quem não tiver o CPF com código de controle (QR Code), obter as informações através do seguinte site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/imprensaocomprovante/consultaimpressao.asp>).

4.4.5 Cópia da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do RNE ou documento similar;

4.4.6. Cópia do título de eleitor, acompanhado da comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral;

4.4.7. Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;

4.4.8. Cópia do Diploma de Graduação ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula. Caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica.

4.4.9. Cópia do Histórico Escolar de Graduação;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
FACULDADE DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
MESTRADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

4.4.10. Fotografia 3x4 recente;

4.4.11. Cópia do documento comprobatório de suficiência em língua estrangeira (para o caso de candidatos que solicitarem dispensa da prova de língua estrangeira), conforme o que consta no item 5.3.1.8 deste Edital;

4.4.12. Currículo Lattes em formato PDF atualizado e devidamente comprovado, referente aos últimos 5 anos (a partir de 2019, inclusive). O currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: <http://lattes.cnpq.br>. Não serão aceitos currículos em outros modelos e, neste caso, o candidato será desclassificado do processo seletivo. Itens que não estiverem devidamente comprovados não serão considerados no cálculo da nota do(a) candidato(a).

4.4.14. Pré-projeto de pesquisa, elaborado em conformidade ao item 5.3.2 deste Edital.

4.4.15. Para os candidatos pretos, pardos e/ou indígenas (PPI), preenchimento e assinatura do termo de autodeclaração étnico-racial, conforme Anexo V. No caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de indígena (RANI) ou declaração de pertencimento étnico emitida pelo grupo indígena assinada por três representantes da comunidade (cacique, professores, entre outros membros da comunidade - todos indígenas), com o nº do documento de identificação, endereço e telefone de contato. As pessoas trans não precisarão apresentar nenhum tipo de documento comprobatório, bastando preencher o Termo de Inscrição para Vaga Suplementar (Anexo VIII). A Ficha “Termo de Inscrição para Vaga Suplementar”, constante no Anexo VIII, traz os documentos necessários para os(as) candidatos(as) que se autodeclararem em outro grupo de vulnerabilidade social ou de baixa representatividade na Pós-graduação não contemplado neste item do edital.

4.5. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 29 de janeiro de 2024, na página do Programa: <<https://ppgep.catalao.ufg.br>>. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.6. Havendo recurso (usar modelo de recurso do Anexo VI) ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia 01 de fevereiro de 2024, na página do Programa: <<https://ppgep.catalao.ufg.br>>.

4.7. O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá sua primeira matrícula condicionada à entrega da cópia autenticada, na secretaria do Programa, do Diploma de Graduação ou de documento equivalente, comprovando a colação de grau. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
FACULDADE DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
MESTRADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

4.8. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização de qualquer uma das provas, deverá informar, no ato da inscrição, os recursos especiais necessários.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A Coordenação do PPGEF divulgará a Comissão de Seleção (CS) na página do Programa <<https://ppgef.catalao.ufg.br/>> de acordo com o cronograma do item 6 deste Edital.

5.2. O prazo para alegação de impedimento ou suspeição dos membros da Comissão de Seleção consta no cronograma do item 6 deste Edital (dias 02 e 05 de fevereiro de 2024).

5.3. O processo de seleção do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção (PPGEF), desenvolvido pela Comissão de Seleção, é composto pelas seguintes etapas:

5.3.1. **Etapas** **1**: exame de suficiência em inglês, de caráter **eliminatório**. A avaliação será realizada *on-line* em horário a ser divulgado na página do Programa <<https://ppgef.catalao.ufg.br/>>.

5.3.1.1. O exame de suficiência em inglês será realizado de acordo com o cronograma do item 6 em local e horário a ser publicado na página do Programa <<https://ppgef.catalao.ufg.br/>>.

5.3.1.2. A Comissão de Seleção será responsável pela elaboração, aplicação e correção da prova de suficiência em inglês do processo seletivo e atribuirá a cada candidato inscrito uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), expressa com duas casas decimais.

5.3.1.3. Os candidatos que apresentarem comprovante de suficiência em língua estrangeira, de acordo com o item 4.4.11 e o item 5.3.1.8 deste edital, terão nota proporcional à nota obtida no exame apresentado.

5.3.1.4. A prova de suficiência em inglês conterá questões de múltipla escolha e/ou questões discursivas e será permitida a consulta a somente 01 (um) dicionário impresso, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo o caso de candidatos que tenham solicitado no ato da inscrição condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação ou marcação de alternativas pelo próprio. Nesse caso, será indicada uma pessoa que fará a mediação.

5.3.1.5. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,00 (seis) na prova de suficiência em inglês ou que não compareçam aos locais de aplicação das provas no início do horário estipulado.

5.3.1.6. Os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 6,00 (seis) pontos na Etapa I, serão considerados suficientes em Língua Inglesa para o Programa.

5.3.1.7. Os candidatos estrangeiros cuja língua materna seja o inglês estarão dispensados do exame de suficiência em língua estrangeira (inglês); entretanto, para esses candidatos haverá exame de



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
FACULDADE DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
MESTRADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

suficiência em língua portuguesa seguindo o mesmo modelo de prova, local, data e horário estipulado para o exame da Etapa 1. Candidatos estrangeiros podem solicitar o aproveitamento do exame de língua portuguesa mediante apresentação da comprovação oficial do exame Celpe-Bras, desenvolvido e outorgado pelo Ministério da Educação do governo brasileiro.

5.3.1.8. Os candidatos com suficiência comprovada em língua estrangeira (inglês) pelos institutos TOEFL ou IELTS poderão solicitar o aproveitamento mediante apresentação da comprovação oficial do instituto na qual conste a pontuação obtida. A avaliação para aproveitamento, bem como a definição da nota a ser atribuída ao candidato, será realizada pela comissão responsável pela condução da Etapa 1 do processo seletivo.

5.3.2. **Etapa 2:** avaliação do pré-projeto de pesquisa, de caráter **eliminatório**, sendo uma etapa não-presencial para o candidato;

5.3.2.1. O pré-projeto de pesquisa, em modelo de artigo, deverá possuir no máximo 05 (cinco) páginas, incluindo as referências bibliográficas, com letra Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, justificado e margens 2,5 (superior/inferior) e 3,0 (esquerda/direita).

5.3.2.2. Deverá ser original, de caráter autoral e em tema livre relacionado à linha de pesquisa do programa.

5.3.2.3. A avaliação do conhecimento do candidato em relação à linha de pesquisa do programa será baseada na análise do pré-projeto. Na apresentação e avaliação do pré-projeto serão pontuados: i) potencial de relevância e contribuição científica para a área de concentração e linha de pesquisa do PPGEP, ii) capacidade de argumentação do candidato, iii) exequibilidade da proposta, iv) adequação e atualização bibliográfica e v) consistência teórica e metodológica. Ao item i) será atribuído valor de 0 (zero) a 4 (quatro); ao item ii) valor de 0 (zero) a 2 (dois); ao item iii) valor de 0 (zero) a 2 (dois); ao item iv) valor de 0 (zero) a 1 (um) e ao item v) valor de 0 (zero) a 1 (um). O candidato receberá no final dessa avaliação, uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais.

5.3.2.4. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,00 (seis) na avaliação do pré-projeto de pesquisa.

5.3.2.5. É facultado ao futuro orientador decidir se o pré-projeto apresentado nesta etapa do processo seletivo será o mesmo a ser conduzido durante o curso.

5.3.3. **Etapa 3:** avaliação do Curriculum Lattes, de caráter **classificatório**, sendo uma etapa não-presencial para o candidato.

5.3.3.1. O Curriculum Lattes será pontuado com base em critérios definidos pela Comissão de Seleção e disponibilizados no Anexo VII, cuja coluna “Pontuação do(a) candidato(a)” será preenchida pela Comissão de Seleção. Serão considerados na análise do Curriculum Lattes apenas os últimos 05 (cinco) anos (a partir de 2019, inclusive). Para o cômputo da pontuação do(a) candidato(a), serão



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
FACULDADE DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
MESTRADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

consideradas apenas os itens que estiverem devidamente comprovados. Após avaliação dos currículos de todos os candidatos, tomar-se-á como referência aquele de maior pontuação, ao qual será atribuído 10,00 (dez) pontos. Os demais candidatos terão sua pontuação calculada proporcionalmente em relação a este currículo.

5.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada de qualquer avaliação do item 5.3, seja qual for o motivo alegado. O(a) candidato(a) não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso no horário estabelecido para o início da prova. O não comparecimento no local e horário determinados para o início da aplicação da prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará na eliminação do processo seletivo.

5.5. O(a) candidato(a) reprovado(a) em alguma das etapas eliminatórias do item 5.3 não terá direito de participar das etapas subsequentes do processo seletivo.

5.6. A classificação dos(as) candidatos(as) dependerá de suas Notas Finais (NF), que serão calculadas da seguinte forma:

$$\text{NF} = (\text{Nota da Etapa 1}) \times 0,1 + (\text{Nota da Etapa 2}) \times 0,5 + (\text{Nota da Etapa 3}) \times 0,4$$

5.7. Em caso de empate, será aprovado (a) o (a) candidato (a) que obtiver a maior nota, na seguinte ordem: Avaliação do Currículo Lattes (Etapa 3), Avaliação do pré-projeto de pesquisa (Etapa 2) e Exame de suficiência em inglês (Etapa 1). Persistindo o empate, será aprovado(a) o(a) candidato(a) de maior idade.

5.8. A classificação final do processo seletivo do PPGEP será homologada pela Coordenadoria e divulgada no site do Programa <<http://ppgep.catalao.ufg.br>>, conforme lista elaborada pela Comissão de Seleção, em ordem decrescente de notas finais, atendendo ao número de vagas conforme definido no item 3.1 deste edital.

5.9. Resultados obtidos pelos candidatos optantes pela Resolução CONSEPEC UFCAT Nº 011/2023, que dispõe sobre a política de ações afirmativas na pós-graduação stricto sensu da UFCAT, serão ranqueados por modalidade (PPI, PcD ou nas Vagas Suplementares), em ordem decrescente de notas finais, de acordo com sua classificação, sendo que os mesmos concorrerão entre si dentro da mesma modalidade, até o limite de vagas constante no presente edital.

5.10. Em caso de desistência de candidato(a) autodeclarado(a) selecionado(a), a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) subsequentemente aprovado(a), também optante desta mesma modalidade, conforme inciso VI do Art. 5º. da Resolução CONSEPEC UFCAT Nº 011/2023.

5.11. Para a matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados, serão exigidos, além dos documentos já submetidos na etapa de inscrição, a apresentação dos seus respectivos originais, à critério da Comissão de Seleção e para fins de autenticação das cópias, bem como a Ficha Requerimento de Matrícula.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
FACULDADE DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
MESTRADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

6. DO CRONOGRAMA

O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Impugnação do edital	Até 03/01/2024
Inscrições	08/01 à 26/01/2024
Divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições	29/01/2024
Período para recurso específico à fase de homologação das inscrições	30 e 31/01/2024
Divulgação do resultado dos recursos da homologação de inscrições	01/02/2024
Divulgação das composições das Comissões de Seleção	01/02/2024
Período de recurso específico quanto ao impedimento e suspeição das Comissões de Seleção	02 e 05/02/2024
Divulgação do resultado de recurso quanto ao impedimento e suspeição das Comissões de Seleção	06/02/2024
Exame de suficiência em inglês (Etapa 1)	08/02/2024
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 1	09/02/2024
Período para recurso específico ao resultado da Etapa 1	15 e 16/02/2024
Divulgação do resultado dos recursos específicos à Etapa 1	19/02/2024
Avaliação do pré-projeto de pesquisa (Etapa 2)	20/02/2024
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 2	21/02/2024
Período para recurso específico ao resultado da Etapa 2	22 e 23/02/2024
Divulgação do resultado dos recursos específicos à Etapa 2	26/02/2024
Avaliação do Curriculum Lattes (Etapa 3)	27/02/2024
Divulgação do resultado da Etapa 3	28/02/2024
Período para recurso específico ao resultado da Etapa 3	29/02 e 01/03/2024
Divulgação do resultado dos recursos específicos à Etapa 3	04/03/2024
Divulgação do resultado final preliminar	05/03/2024
Período para recurso ao resultado final preliminar	06 e 07/03/2024
Divulgação da homologação do Resultado Final	08/03/2024
Atuação da Comissão de Heteroidentificação	11 e 12/03/2024
Matrícula dos alunos regulares	13 e 14/03/2024
Segunda chamada para matrícula dos alunos regulares	15/03/2024
Última chamada para matrícula dos alunos regulares	18/03/2024
Início das aulas	19/03/2024

* Todas as publicações referentes às etapas do processo seletivo serão divulgadas no sítio <<http://ppgep.catalao.ufg.br>>.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
FACULDADE DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
MESTRADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

7.2. O (a) candidato (a) será eliminado (a) do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como por tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

7.3. O não comparecimento (e atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em edital para realização da atividade) do (a) candidato (a) em quaisquer das fases presenciais resultará em sua eliminação do processo seletivo.

7.4. O (a) candidato (a) deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

7.5. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

7.6. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os (as) candidatos (as) selecionados (as). O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

7.7. Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que as dissertações e teses defendidas no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da UFCAT poderão ser integralmente disponibilizadas no site do Programa e poderão compor o acervo do repositório da Biblioteca da UFCAT, conforme orientações dispostas no Termo de Ciência e Autorização (TECA).

7.8. A interposição de recursos, a qualquer uma das fases do processo seletivo regido pelo presente edital, deverá ser protocolada pessoalmente pelo próprio candidato no endereço físico da coordenadoria do referido programa em até 48 (quarenta e oito) horas, considerado os dias úteis, após a divulgação do respectivo resultado, no horário de 08h30min às 11h e das 14h às 17h. Não serão aceitos recursos via procuração, fax, Correio (SEDEX) e/ou via correio eletrônico. As análises dos pedidos de recurso serão realizadas por bancas constituídas para esta finalidade. A ciência e/ou notificação aos recorrentes a respeito do resultado do recurso se dará por meio eletrônico, no e-mail informado no momento da inscrição.

7.9. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital aqueles que, os tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas, imperfeições ou qualquer outro motivo, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
FACULDADE DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
MESTRADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

7.10. Todos os (as) candidatos (as) terão acesso aos seus documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção da UFCAT.

7.11. O (a) candidato (a) não selecionado (a) poderá providenciar a retirada de seus documentos, apresentados na inscrição na Secretaria do PPGE, até 30 (dias) dias após a divulgação dos resultados finais. Findo este prazo, os documentos serão enviados para reciclagem.

7.12. O curso de Pós-graduação em Engenharia de Produção, nível Mestrado, terá duração máxima de 24 meses, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da UFCAT (Resolução CONSEPEC UFCAT N° 007/2023). Ao final do curso, será outorgado o título Mestre em Engenharia de Produção ao aluno regular que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regulamento do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção da UFCAT.

7.13. Caberá ao reitor, caso necessário, nomear comissões para avaliar os inscritos como PPI, PcD ou nas Vagas Suplementares.

7.14. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção da UFCAT.

Catalão/GO, 22 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Marco Paulo Guimarães
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção (PPGE)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
FACULDADE DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
MESTRADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

ANEXO I – DOCENTES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO DOS ALUNOS
CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL 006/2023 (TURMA 2024-1)

Docentes *	Currículo Lattes	Áreas de Atuação
Aline Gonçalves dos Santos	http://lattes.cnpq.br/0914296118265217	- Processo de fabricação (micro usinagem) - Gestão de Operações - Engenharia da Sustentabilidade
André Alves de Resende	http://lattes.cnpq.br/3492793149542286	- Processos de Fabricação (Soldagem e Usinagem) - Gestão da Manutenção
Antônio Nilson Zamuner Filho	http://lattes.cnpq.br/8811301615320915	- Aplicação do método Lean Six Sigma em processos agroindustriais - Engenharia da Sustentabilidade - Logística
Bruno Furtado de Moura	http://lattes.cnpq.br/4593797108698590	- Processos térmicos e fluidodinâmicos - Instrumentação - Ciências de dados - Gestão de energia
Carlos Antônio Ribeiro Duarte	http://lattes.cnpq.br/3533635470069420	- Desenvolvimento de produtos tecnológicos digitais - Dinâmica dos fluidos computacional
Deivid Marques Nunes	http://lattes.cnpq.br/8063541330248311	- Engenharia da qualidade - Controle estatístico da qualidade e processos
Marco Paulo Guimarães	http://lattes.cnpq.br/4547166859048137	- Automação e Controle - Metrologia e Instrumentação - Desenvolvimento de Produtos - Projetos de Instalações Industriais
Marcos Napoleão Rabelo	http://lattes.cnpq.br/0067281135180613	- Análise numérica
Núbia Rosa da Silva Guimarães	http://lattes.cnpq.br/8448585265537772	- Análise de imagens - Visão computacional - Desenvolvimento de produtos e processos
Stella Jacyszyn Bachega	http://lattes.cnpq.br/6057931770645811	- Pesquisa Operacional
Tércio Alberto dos Santos Filho	http://lattes.cnpq.br/2865736345811010	- Automação e Controle - Sistemas operacionais embarcados

* A tabela do Anexo I poderá ser atualizada no momento de atribuição de orientações de acordo com o interesse do PPGE.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
FACULDADE DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
MESTRADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

(Observação: Preenchimento legível com letra de forma)

Nome: _____			
Sexo: ☐ Feminino ☐ Masculino			
Data Nascimento: ____ / ____ / ____			
Filiação: _____ e _____			
Cidade: _____	UF: _____	País: _____	
Nacionalidade: _____	Estado Civil: _____	CPF: _____	
RG: _____	Org. Emissor: _____	Data Emissão: _____	
Título Eleitoral* ¹ : _____	UF: _____	Zona: _____	Seção: _____
Doc. Militar: _____		Data Emissão: _____	
☐ Dispensa ☐ Reserva ☐ Exército ☐ Marinha ☐ Aeronáutica			

*1- Conforme item 4.7, o comprovante de quitação expedido pela Justiça Eleitoral deve ser entregue no ato da inscrição.

Endereço (rua, avenida): _____		
Número: _____	Complemento: _____	Bairro: _____
Cidade: _____	UF: _____	CEP: _____
Tel. 1 (com DDD): _____		Tel. 2 (com DDD): _____
Tel. 3 (com DDD): _____		
e-mail 1: _____		e-mail 2: _____

Candidato autodeclarado? (Conforme Art. 3º. da Resolução CONSEPEC UFCAT Nº 011/2023, que dispõe sobre a política de ações afirmativas na pós-graduação stricto sensu da UFCAT);		
§ 1º:	☐ Preto	☐ Pardo
	☐ Indígena	
§ 2º:	☐ PcD	
§ 3º:	☐ Vagas suplementares (indicar a qual grupo pertence na Ficha de Autodeclaração)	

Necessita de atendimento especial para realização das provas, conforme item 4.11 do edital?	
☐ Não	☐ Sim: QUAL? _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
FACULDADE DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
MESTRADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Orientador (a) Pretendido (a):

1ª opção: _____

2ª opção: _____

3ª opção: _____

Vínculo Empregatício? ☐ Sim* ☐ Não

*No caso de possuir vínculo empregatício, justificar abaixo, indicando quantas horas por semana será liberado (a) para dedicação ao curso.

Informe o nome do empregador atual, a função que exerce e o tempo de serviço na empresa/órgão:

Nome do Empregador /Instituição de vínculo (separar por "/")	Função que exerce	Horário/ regime de trabalho

Necessita de bolsa para realizar o curso: ☐ Sim ☐ Não

Declaro que as informações acima são verdadeiras. Declaro-me ciente das normas do edital do processo seletivo do PPG em Engenharia de Produção (UFCAT).

Local:

Data:

Assinatura do (a) Candidato (a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
FACULDADE DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
MESTRADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE FREQUENTAR O CURSO EM
REGIME DE TEMPO INTEGRAL**

Eu, _____, CPF nº. _____,
declaro que, uma vez efetuada a primeira matrícula como aluno (a) regular no Programa de Pós-
graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal de Catalão, frequentarei o mesmo
em regime de 40 (quarenta) horas semanais.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local) (Dia) (Mês) (Ano)

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
FACULDADE DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
MESTRADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

ANEXO IV – TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, _____ (nome), _____ (nacionalidade),
_____ (estado civil), _____ (profissão), inscrito no
CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, órgão emissor
_____, declaro ter conhecimento e estar completamente de acordo com as normas contidas
no Edital PPGEF/UFCAT nº 006/2023 e com as legislações superiores que o regem, que trata do
processo seletivo para o Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção (Mestrado
Acadêmico).

Assim, firmo o presente termo.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local) (Dia) (Mês) (Ano)

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
FACULDADE DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
MESTRADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

ANEXO V – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, portador (a) do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSEPEC UFCAT Nº 011/2023 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Engenharia de Produção da Universidade Federal de Catalão, em nível de Mestrado, me autodeclaro:

☐ preto

☐ pardo

☐ indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Catalão, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

No caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de indígena (RANI) ou declaração de pertencimento étnico emitida pelo grupo indígena assinada por três representantes da comunidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
FACULDADE DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
MESTRADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

ANEXO VI – MODELO DE RECURSO

Formulário de Recurso ao Processo Seletivo – Edital 006/2023
Turma 2024/1

(Observação: Preenchimento legível com letra de forma)

Informações do (a) Candidato (a):

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO (informar claramente a ETAPA do processo seletivo a que se refere o recurso interposto, com argumentos que justifiquem o pedido):

Catalão, ____ / ____ / ____.

Assinatura do (a) Candidato (a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
FACULDADE DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
MESTRADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

ANEXO VII – PONTUAÇÃO PARA O CURRÍCULO LATTES

PÓS-GRADUAÇÃO (<i>STRICTO SENSU</i> E <i>LATO SENSU</i>)	Pontos	Limitações de pontuação	Pontuação do(a) candidato(a)⁴
<i>Stricto Sensu</i> concluída	2	-	
<i>Lato Sensu</i> concluída	1	2	
Disciplina cursada como aluno especial no PPGE (com aprovação)	0,5	1	
ATIVIDADES EXTRACURRICULARES	Pontos	Limitações de pontuação	Pontuação do(a) candidato(a)⁴
Programas com bolsa (IC, IT, EC, PET ou similares - pontos/semestre) ¹	1	4	
Monitoria (pontos/semestre).	0,5	2	
Programas sem bolsa (IC, IT, EC, PET, empresa júnior ou similares - pontos/semestre) ¹	0,5	2	
Organização de eventos científicos	0,25	1	
PRODUÇÃO CIENTÍFICA²	Pontos	Limitações de pontuação	Pontuação do(a) candidato(a)⁴
Periódicos A1, A2, A3 e A4 (pontos/produção)	10	-	
Periódicos B1, B2, B3 e B4 (pontos/produção)	5	-	
Periódicos C (pontos/produção)	1	-	
Prêmio em eventos nacionais e internacionais	2	-	
Prêmio de pesquisa ou inovação tecnológica	2	-	
Trabalho completo em eventos nacionais e internacionais com até cinco autores (pontos/produção) ³	1	4	
Capítulo de livros na área	1	2	
Autor de livros na área	2	-	
Trabalho completo em eventos regionais com até cinco autores (pontos/produção) ³	0,5	2	
Trabalho completo em eventos nacionais e internacionais com mais de cinco autores (pontos/produção) ³	0,5	0,5	
Trabalho completo em eventos regionais com mais de cinco autores (pontos/produção) ³	0,25	0,25	
Resumo expandido com no máximo cinco autores	0,25	0,5	
Resumos simples	0,1	0,2	
EXPERIÊNCIAS DIDÁTICA E PROFISSIONAL	Pontos	Limitações de pontuação	Pontuação do(a) candidato(a)⁴
Atividade não acadêmica com vínculo empregatício de nível superior na área (pontos/ano completo)	0,5	2,5	
Disciplinas ministradas em área afim em nível de terceiro grau ou nível técnico na área (pontos/semestre)	1	5	
Atividades administrativas acadêmicas	0,5	2,5	

¹ Programas institucionais de IC (Iniciação Científica), IT (Iniciação Tecnológica), EC (Extensão e Cultura) e PET (Programa Especial de Treinamento).

² Para a classificação dos periódicos será utilizada a última avaliação do Qualis da CAPES considerando a área de avaliação “Engenharias III”.

³ A Comissão de Seleção se reserva o direito de avaliar a relevância da contribuição e a repercussão do evento.

⁴ A coluna “Pontuação do(a) candidato(a)” será preenchida pela Comissão de Seleção.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
FACULDADE DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
MESTRADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

ANEXO VIII – TERMO DE INSCRIÇÃO PARA VAGA SUPLEMENTAR

Eu, _____, CPF _____, portadora/e/o do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSEPEC UFCAT Nº 011/2023 e aderir ao Edital/Chamada Pública do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção da UFCAT, em nível de Mestrado, me candidato à vaga suplementar e me autodeclaro:

() Transgênero, travesti e intersexo

() Outro grupo de vulnerabilidade social ou de baixa representatividade na pós-graduação

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Catalão, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Catalão, ____ / ____ / ____.

Assinatura do candidato

No caso de candidato autodeclarado em outro grupo de vulnerabilidade social ou de baixa representatividade na pós-graduação, o candidato deverá anexar:

- a) Pessoas com deficiência: Autodeclaração de pessoa com deficiência (PcD) acompanhada de Laudo Médico atestando a espécie/tipo e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).
- b) Negro Quilombola: declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.
- c) Refugiado: protocolo de refúgio ou comprovante de condição de refugiado, expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) e/ou quaisquer documentos que comprovem sua regularidade no Brasil como estrangeiro.
- d) Imigrante: comprovação de regularidade migratória por meio de declaração que o coloque como residente permanente de acordo com as resoluções normativas nº 97/2012, nº 122/2016 e nº 126/2017 do Conselho Nacional de Imigração (CNIG) e as Portarias Interministeriais número 09, de 09/03/2018, número 10, de 06/04/2018 e número 15, de 27/08/2018. O(A) candidato(a) que não se enquadrar no caso disposto poderá declarar que se encontra em situação de vulnerabilidade econômica em formulário próprio do processo seletivo, devendo comprovar sua regularidade



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
FACULDADE DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
MESTRADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

migratória por outro documento e terá seu caso avaliado e decidido por comissão instituída para o processo seletivo.

e) O(A) candidato(a) que não se enquadrar nos casos citados poderá declarar a situação de vulnerabilidade em que se enquadra, devendo apresentar documentação comprobatória.

f) As pessoas trans não precisarão apresentar nenhum tipo de documento comprobatório, bastando preencher este Termo de Inscrição para Vaga Suplementar.